



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 25
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO, NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO, LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE, MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA, MARIA AGRIPINA FERREIRA CARRIÇO LOPES VIEIRA** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.-- -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 02 de novembro de 2009, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 - **Maria Amélia Pereira dos Reis**, residente na Rua Principal, n.º 22, na localidade de Favacal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar, mais uma vez, a resolução da situação do aqueduto que recolhe águas pluviais junto à sua moradia.-----

----- O **Senhor Presidente** informou a munícipe de que a situação vai ser acompanhada pelos respetivos serviços.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2 - **Elisabete Pereira da Graça**, residente na Rua 25 de Abril, nesta cidade, a solicitar que esta Câmara resolva o grave problema de salubridade pública existente junto da sua habitação e que proceda à limpeza e desratização daquela zona. -----

----- O **Senhor Presidente** informou de que irá tomar medidas urgentes com vista à resolução da situação exposta. -----

---- 3 - **Jorge Sequeira**, residente em Freixianda, deste Concelho, a informar de que já procedeu ao pagamento das taxas relativas à ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, não tendo a mesmo sido efetuada até à data. -----

----- O **Senhor Presidente** incumbiu a Vereadora Lucília Vieira de agendar reunião urgente com o munícipe para resolução da situação. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Vereador José Manuel Alho** que informou que irá celebrar-se o Natal na cidade de Ourém, com custos pela OURÉMVIVA – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM e substancialmente reduzidos. -----

---- Apresentou ainda os seguintes documentos: -----

1. “VOTOS DE CONGRATULAÇÃO -----

▪ **40º Aniversário do Chorus Auris** -----

---- O Município de Ourém não pode deixar de se associar à celebração do 40º aniversário do Chorus Auris ocorrida no dia 25 de Novembro. Trata-se de uma secção da AMBO das mais emblemáticas por ter sido a primeira que veio a dar origem ao renascer da coletividade em 1972. Na sessão solene que teve lugar na sede da AMBO foram evocados os fundadores e todos aqueles que ao longo do tempo contribuíram para a afirmação do Coro que nos tem representado um pouco por todo o país e também em diversas partes da Europa. Foi também o momento para apresentar o último trabalho de edição de um CD “Cant’Auris” gravado por gente da casa e que se constitui como salvaguarda da nossa memória coletiva. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O Município agradece a dedicação, aplaude a qualidade do trabalho musical, louva e felicita todos aqueles que, cantando ou desenvolvendo outras expressões musicais nesta associação, dão um contributo positivo para afirmar a nossa cultura. ---

▪ **25º Aniversário do Grupo de Atletismo de Fátima** -----

---- O Grupo de Atletismo de Fátima (GAF) está a festejar o 25º aniversário e merece por tudo o que tem realizado ao longo destes anos um voto de louvor e congratulação por parte do Município. A opção pelo atletismo permitiu criar uma escola de referência na formação de atletas que tornou o GAF um clube com afirmação regional e nacional, tendo já muitos atletas com uma presença regular em provas internacionais. - -----

---- Realce para o trabalho de formação de jovens de forma integral preparando também para uma competição média e alta, o que tem dado frutos evidentes com nomes de atletas de alta competição bem conhecidos e que se tornam referência para os mais novos. - -----

---- São mais de 200 atletas de todas as idades e de diversas disciplinas que vestem as cores do clube e muitos os títulos, as representações, as medalhas. Treinadores e equipa dirigente têm elevado o patamar de realizações e colocado o clube em lugar de destaque. O Município de Ourém congratula-se com os resultados alcançados e dá os parabéns a todos, com votos de continuação do trabalho de excelência em prol do desporto concelhio. -----

▪ **Antigo Aluno da Escola de Hotelaria de Fátima é Chefe Cozinheiro do Ano de 2012** -----

---- Louis Anjos, chefe de cozinha no Suites Alba Resort e ex-aluno da Escola de Hotelaria de Fátima venceu o mais difícil e prestigiado concurso nacional de cozinha que teve a final nacional na Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa no final de novembro.-----

---- Louis Anjos é natural de Minde e frequentou o curso técnico de Cozinha/Pastelaria da Escola de Hotelaria de Fátima no ciclo letivo de 1997 / 2000. ---

---- O Município de Ourém felicita o chefe cozinheiro do ano de 2012 e congratula-se pelo facto de assim ver também reconhecido o ensino de qualidade que é ministrado na Escola de Hotelaria de Fátima.”-----

2. “VOTO DE PESAR-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O Município de Ourém aprova um voto de pesar pela morte do Cabo Chefe da GNR João Carlos Pereira Simões e apresenta as mais sentidas condolências a toda a sua família e ao Posto da GNR de Ourém onde exercia as suas funções.” -----

---- Relativamente à Concessão do Saneamento o **Vereador José Manuel Alho**, fez uma breve apresentação em Power Point dada a possibilidade de candidatura ao QREN.-----

---- Tomou a palavra o **Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou a declaração política, que se passa a transcrever: “Esclarecimento sobre solidariedade política-----

---- No passado dia 20 de Novembro no calor da discussão dos assuntos agendados os Srs Vereadores Luís Albuquerque e Agripina Vieira retiraram-se da sala conforme consta na folha 8 da ata nº 24 de 2012.11.20.-----

Eu - na altura – permaneci mas não por falta de solidariedade como se pode inferir da minha intervenção que se segue – transcrição integral da ata, folhas 09 e 10 da mesma ata: *“Fiquei numa posição embaraçosa porque já houve outras ocasiões similares em que se esgrimiam posições e não se abandonou a reunião. Não pretendendo dar má imagem político-autárquica e, acima de tudo, não dar a ideia de traição para com os colegas, coloquei um desafio à Câmara para que eu permanecesse em reunião e os meus colegas - a pedido pessoal - ponderassem regressar: “ a partir deste momento, abandonarem-se as quezílias e avançar-se, pela positiva, com a ordem de trabalhos”. Como esta proposta foi aceite, de imediato, decidi telefonar ao Vereador Luís Albuquerque a quem descrevi as exigências impostas e que viabilizariam o regresso - dele e da Vereadora Agripina que, entretanto, também se havia ausentado. -----*

---- Liguei ao Vereador Luís Albuquerque que se mostrou indisponível, tal como a Vereadora Agripina e - em face da proposta feita e aceite - decidi permanecer tendo-me absterido em dois assuntos que eles consideravam importantes: -----

---- *Srufátima – plano de Atividades e Orçamento para 2013; -----*

---- *Ourémviva – Relatório Previsional de Gestão 2013.2017.”.-----*

---- Na edição do Notícias de Ourém de 30 de Novembro, na página 7, são publicados dois documentos alusivos à saída dos Srs Vereadores: um comunicado do PSD e uma declaração de Paulo Fonseca onde só no documento da Câmara se faz alusão à minha intervenção supracitada. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Embora várias pessoas me tivessem abordado para transmitirem que tinham interpretado pela positiva a minha posição, houve só uma pessoa me criticou por falta de solidariedade para com os meus colegas, depreendendo-se que por ter tido apenas conhecimento do conteúdo do comunicado do PSD. -----

---- Para que não restem dúvidas sobre a minha solidariedade e para que conste em ata, deixo aqui reposta a verdade dos factos”. -----

---- Seguidamente tomou a palavra a **Vereadora Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, que, em nome dos Vereadores do PSD, solicitou que a ata do dia 20 de novembro findo, seja alterada na folha 8, com o assunto agendado (**NÚMERO DE TRABALHADORES – MUNICÍPIO DE OURÉM E ENTIDADES EMPRESARIAIS MUNICIPAIS**) introduzindo a seguinte frase “...em protesto por se terem sentido ofendidos com os termos utilizados pelo Presidente da Câmara”. -----

---- Apresentou ainda o seguinte documento:-----

“Antes da política e das intrigas partidárias estão as pessoas. Confundir estas duas dimensões é fazer politiquice e é fazer prova de falta de cultura democrática e de desconsideração pelos cargos políticos independentemente de quem o ocupa. -----

---- Vem este comentário a propósito de uma situação lamentável e indigna ocorrida este fim-de-semana, não tendo o actual executivo camarário informado todos os membros do falecimento de um familiar de um deputado municipal. Dos vereadores da oposição, apenas o Dr. Frazão recebeu a comunicação e não passou a mensagem porque tal não lhe foi pedido e porque não tem sido essa a prática, pelo menos até ao passado domingo. -----

---- Ao escrever esta declaração vieram à memória o governo do Estado Novo e os seus tiques salazarentos que instituíra a compartimentação dos cidadãos em categorias: havendo portugueses de 1ª, portugueses de 2ª, assimilados etc.-----

---- Tomamos ontem consciência que em Ourém também há autarcas de 1ª categoria e que merecem ser informados e autarcas de 2ª categoria a quem é reservado a ignorância.” -----

---- De seguida o **Vereador Nazareno do Carmo**, informou que “*Fátima Cidade Natal*” irá ser inaugurada no dia 08 de dezembro em curso, pelas 15,00 horas. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Presidente** que prestou vários esclarecimentos sobre questões levantadas pelos Vereadores do PSD. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informou que recebeu o D. Raymundo Damasceno, cardeal de Aparecida no Brasil, e que está em curso uma organização conjunta do centenário das aparições de Fátima e das aparições de Nossa Senhora da Aparecida no Brasil. -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 19 e 30 de novembro findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.962.115,98€: 1235, 4104, 4200 a 4321, 4324, 4327 a 4333, 4336 a 4378, 4382, 4383, 4385 a 4388, 4398, 4399, 4402 a 4438, 4439/1, 4439/2, 4440/1, 4440/2, 4440/3, 4440/4, 4440/5, 4441/1, 4441/2, 4441/3,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4441/4, 4441/5, 4442/1, 4443/1, 4443/2, 4443/3, 4443/4, 4443/5, 4443/6, 4443/7, 4444/1, 4444/2, 4444/3, 4444/4, 4444/5, 4444/6, 4445/1, 4445/2, 4445/3, 4445/4, 4445/5, 4445/6, 4446/1, 4446/2, 4446/3, 4446/4, 4446/5, 4446/6, 4446/7, 4447/1, 4447/2, 4447/3, 4447/4, 4447/5, 4448/1, 4448/2, 4448/3, 4449/1, 4449/2, 4449/3, 4450/1, 4450/2, 4450/3, 4450/4, 4450/5, 4450/06, 4451/1, 4451/2, 4451/3, 4451/4, 4451/5, 4451/6, 4452/1, 4452/2, 4453/1, 4453/2, 4453/3, 4453/4, 4453/5, 4453/6, 4454/1, 4454/2, 4454/3, 4454/4, 4454/5, 4454/6, 4455/1, 4455/2, 4455/3, 4455/4, 4455/5, 4455/6, 4456/1, 4456/2, 4456/3, 4456/4, 4456/5, 4457/1, 4457/2, 4458/1, 4458/2, 4458/3, 4458/4, 4458/5, 4458/6, 4459/1, 4459/2, 4460 a 4465, 4467 a 4469, 4474 a 4476, 4479 a 4497, 4499 a 4509 e 4511 a 4514. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

ABATE DE ÁRVORES EM BREJO – FREGUESIA DE OLIVAL-----

---- Por despacho de 25 de junho de 2010, do Vereador José Manuel Alho, foi notificado **José Henriques da Silva**, residente na Av. D. Luís I, n.º 45, 1.º direito, em Alfragide, do Concelho de Amadora, para proceder, no prazo de 30 dias a contar da notificação, ao abate das árvores que possui em terreno sito na Rua do Brejo, na localidade de Brejo, da Freguesia de Olival, deste Concelho, sob pena de esta Câmara Municipal proceder aos referidos trabalhos, a expensas do proprietário -----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo instruído com os documentos que se passam a especificar:-----

- Orçamento n.º 74/2011, da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, no valor de 246,00€;-----
- Carta, datada de 16 de outubro de 2012, da Advogada Ana Paula Simões, em representação de **Natália Lopes Matias** (reclamante), residente no n.º 21 da referida rua, a solicitar a resolução urgente do processo;-----
- Informação n.º 181/2012, de 15 de novembro findo, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – DELEGAR NA OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, EEM A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ABATE DAS ÁRVORES EM QUESTÃO;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – INCUMBIR O ENG. NUNO MIGUEL GASPAR TOURET DE COORDENAR A OPERAÇÃO.-----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS TIMORENSES E MUNICÍPIOS PORTUGUESES-----

---- Na reunião de 06 de novembro transato, a Câmara deliberou manifestar disponibilidade em apadrinhar um dos treze novos Municípios Timorenses a constituir, mediante acordo de cooperação a aprovar posteriormente. -----

---- Nesta reunião foi apresentada uma carta enviada por correio eletrónico no dia 22 de novembro findo, pelo **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Torres Novas**, a anexar a referida proposta de acordo de cooperação. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO APRESENTADO. -----

OOXXXOO

OOO

OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, EEM-----

= PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 350/2012, de 29 de novembro findo, da **Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, a anexar, para feitos do disposto no n.º 1, do artigo 70.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, proposta de alteração aos seus estatutos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS PROPOSTA;-----

SEGUNDO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ALTERAR OS ESTATUTOS EM APREÇO, USANDO DA COMPETÊNCIA QUE LHE É CONFERIDA PELA ALÍNEA L), DO N.º 2, DO ARTIGO 53.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.--

---- Aquando da discussão e votação do processo supra descrito, o **Vereador José Manuel Alho** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da **Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM.**-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

REVESTIMENTO VEGETAL -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.925/2012, de **Armando de Oliveira Faria**, residente na Rua Domingos Dias, n.º 11, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar a concessão de licença, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, para proceder à plantação de eucaliptos, num terreno com a área de 250 m², sito em Vale Longo – Peras Ruivas, conforme plantas topográficas que anexa. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 180/2012, datada de 09 de novembro findo, a dar conta de que o terreno em causa se encontra inserido no Plano Diretor Municipal, em espaço florestal, pelo que a pretensão poderá ser deferida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.926/2012, de **Maria Odete Oliveira Pedro Reis**, residente na Rua Domingos Dias, n.º 51, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar a concessão de licença, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, para proceder à plantação de eucaliptos, num terreno com a área de 4900 m², sito em Vales – Peras Ruivas, conforme plantas topográficas que anexa.-----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 179/2012, de 09 de novembro findo, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a dar conta de que o terreno em causa se encontra inserido no Plano Diretor Municipal, em espaço florestal, pelo que a pretensão poderá ser deferida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

OOXXXOO

OOO

MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS - 2013 -----

---- Foi apresentado o ofício de referência 21157/NEP FARM/2012, datado de 16 de novembro findo, da **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.**, com sede na Av. Estados Unidos da América, n.ºs 75 e 77, em Lisboa, a remeter, para aprovação, a proposta de mapas de turnos das farmácias do Município de Ourém, para o ano 2013, em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL AOS MAPAS DE TURNOS PROPOSTOS.-----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 22.712/2012, de **Manuel Sobreira Santos**, residente na Rua de Ourém, da Freguesia de Olival, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de propriedade: -----

- prédio rústico sito em Pesqueira, da Freguesia de Olival, do Concelho de Ourém, com a área de 9935,60 m², a confrontar a norte com Joaquim Dias Marques, a sul com estrada, a nascente com Adelino Antunes Rodrigues e a poente com Mara Emília Galamba de Oliveira Sousa Dias, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 2897 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém;-----
- prédio rústico sito em Cavadas, também da Freguesia de Olival, com a área de 6540,90 m², a confrontar a norte com Joaquim Abreu Rato, a sul com estrada nacional, a nascente com Maria Ilídia dos Santos Oliveira e outros e a poente com António Cartaria da Silva Dias, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo n.º 5191 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém;-----
- prédio rústico sito em Costa, da referida Freguesia de Olival, com a área de 7340 m², a confrontar a norte com Anabela da Ascensão Sousa Oliveira, a sul com Ermelinda Pereira Faria, a nascente com herdeiros de Luciano Alves Vieira e a poente com João Vieira Gonçalves, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 7933 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém;-----
- prédio rústico sito em Areios de Cima, da Freguesia de Urqueira, também do Concelho de Ourém, com a área de 1688,50 m², a confrontar a norte com estrada nacional, a sul com Moisés Dias Pinto, a nascente com José Dias Pinto e a poente com Joaquim Dias Pinto, inscrito na matriz predial rústica da dita



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

freguesia sob o artigo n.º 229 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----

- prédio rústico sito em Areios de Baixo, da referida Freguesia de Urqueira, com a área de 5168,30 m², a confrontar a norte com estrada nacional, a sul com José Vieira de Oliveira, a nascente com Carlos Andrade de Sousa e a poente com Luís dos Santos Verdasca, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 10785 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. - -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO -----

= COMPOSIÇÃO DA SECÇÃO AUTÓNOMA PARA A AVALIAÇÃO DE PESSOAL NÃO DOCENTE VINCULADO AO MUNICÍPIO = -----

---- Sobre o assunto supra referido, o **Senhor Presidente** apresentou a sua proposta n.º 8/2012, de 23 do mês findo, que se passa a transcrever: “Considerando o artigo 3º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho que estabelece regras particulares relativas à composição do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) para o pessoal não docente vinculado às autarquias locais, designadamente através da criação da secção autónoma do CCA do Município, que deve integrar os directores dos Agrupamentos de escolas existentes no Município;-----

---- Considerando a deliberação tomada em reunião de câmara de 30 de Junho de 2010 que aprovou a criação da Secção Autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação de Pessoal Não Docente vinculado ao Município de Ourém; -----

---- Considerando a agregação dos Agrupamentos de Escolas de Ourém e de Freixianda, cuja designação atual é Agrupamento de Escolas de Ourém; -----

---- Torna-se necessário proceder à atualização da designação dos membros da Secção Autónoma do Conselho de Coordenador da Avaliação - Pessoal não docente vinculado ao Município;-----

---- Neste sentido, propõe-se que a secção autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação do Pessoal não docente vinculado ao Município, tenha a seguinte composição: --- -----

1. Vereador **José Manuel Pereira Alho**, que preside, e em quem delego essa competência, nos termos do n.º 4 do Artigo supra citado;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais, **Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro**, como membro do CCA;-----
3. No que diz respeito aos agrupamentos de escolas, propõem-se que sejam representados pelo respectivo director ou equiparado, designadamente:-----
 - a. **Ramiro Arquimedes Baptista Marques**, director do agrupamento de escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias;-----
 - b. **Jorge Manuel Portugal Peixoto Rodrigues**, director do agrupamento de escolas Conde de Ourém; -----
 - c. **Isabel Maria Oliveira Frazão Batista**, presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Ourém.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2013

- **ORÇAMENTO** -----
- **GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O QUADRIÉNIO 2013/2016**-----

---- O **Senhor Presidente** apresentou e submeteu a discussão os documentos indicados em epígrafe, resultantes do trabalho interno dos serviços municipais, com as sugestões colhidas após distribuição de documento preliminar pelos senhores vereadores. Foi cumprido o estatuto do direito de oposição, em conformidade com o n.º 3, do artigo 5.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio.-----

---- A proposta do orçamento importa tanto na receita, como na despesa, em **42.888.300,00€** (Quarenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos euros). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PROPOSTOS E REMETÊ-LOS À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALIENA B), DO N.º 2, DO ARTIGO 53.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

---- Abstiveram-se os **Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, que apresentaram a declaração de voto que se passa a transcrever: “A mensagem introdutória do Sr. Presidente não transmite nenhum sentimento de esperança. Apenas um conjunto de lamentações e de dificuldades que estarão a impedir o desenvolvimento do concelho. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ao Presidente da Câmara pede-se muito mais! Pede-se que seja portador de uma mensagem de esperança em que os cidadãos do nosso concelho possam acreditar de que, mesmo com as dificuldades actuais, é possível fazer melhor e contribuir para que todos vivamos melhor. Não é esboçada qualquer referência à estratégia de desenvolvimento do concelho, quais as apostas em termos de desenvolvimento económico, qual a visão para o futuro. -----

---- É referida a expressão “compromissos financeiros de dimensão desadequada”. Em três anos de governação socialista é tempo suficiente para que esta desculpa não seja invocada, pois houve tempo, mais do que suficiente para corrigir eventuais constrangimentos herdados.

---- Mas o Sr. Presidente vai mais longe e assume, à partida, que estes documentos previsionais que agora estão em discussão não são possíveis de cumprir, pois refere: “o orçamento evidencia, ainda, receitas superiores ao seu efectivo potencial”. Com premissas destas torna-se difícil acreditar em gestão socialista! -----

----- ORÇAMENTO -----

---- Este é o quarto e último orçamento que este executivo apresenta, e, tal como nos três anteriores, podemos verificar que os números que nos são apresentados não estão ajustados, pois são apresentados valores desfasados da realidade, conforme se pode depois verificar nos Relatórios de Contas dos respectivos anos. -----

----- RECEITA -----

---- O orçamento prevê um aumento da receita corrente em 7,60% e uma redução das receitas de capital em cerca de 42%. No global, prevê-se uma diminuição do orçamento municipal de cerca de 21%. -----

---- No entanto, estão previstas receitas de capital no montante de 5,5 Milhões de Euros, que constam na rubrica “Venda de Bens de Investimento” que dificilmente será concretizado, conforme é referido na página 121 dos documentos agora em análise. -----

---- Importa, também referir que estão orçamentados 1,5 Milhões na rubrica “Transferências de Capital” referentes ao protocolo das obras da Avenida D. José Alves Correia da Silva, estabelecido, pelo anterior executivo, entre o Município e o Santuário de Fátima. -----

---- A este valor teremos que somar 5 Milhões de Euros já previstos no orçamento do ano anterior o que totaliza uma receita, em dois anos, de 6,5 Milhões de Euros, e da qual ainda não vimos o actual executivo reclamar sobre esta herança que lhe foi deixada. -----

---- Também na rubrica “Venda de Bens de Investimento” consta a potencial venda de um terreno situado na Av. Dos Bombeiros Voluntários de Ourém, que já foi alienado em 2012. Com esta falta de rigor é difícil esperar bons resultados!-----

----- DESPESA -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O orçamento prevê uma redução das despesas correntes em 1,8% e uma redução das despesas de capital em 34,71%.-----

---- De acordo com os documentos previsionais elaborados por este executivo, verificamos que a despesa corrente reduziu, nestes quatro anos, 6,63%, quando só para o ano de 2010, este executivo, tenha previsto e apontado uma redução de 30%.-----

---- É o primeiro dos cinco grandes objectivos estratégicos para este mandato a ficar pelo caminho!-----

Podemos também verificar que as despesas de capital, ou seja de investimento, caíram neste mandato cerca de 32,5%, o que contribuiu para a falta de obra que caracterizou este mandato, não obstante as inúmeras promessas que foram feitas pelo actual executivo. Mais um compromisso socialista que fica pelo caminho: “Qualidade de vida assente em melhoria de infra-estruturas comunitárias!-----

----- GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

---- Os grandes investimentos previstos neste documento para o ano de 2013 são os seguintes:-----

- Centro Escolar Ourém Nascente – 995.000,00-----

- Centro Escolar do Olival – 750.000,00-----

- Centro Escolar da Freixianda – 995.000,00-----

- Requalificação Av. D. José Alves Correia da Silva – 2.300.000,00-----

- Sistema Integrado Mobilidade da Cova de Iria – 1.020.000,00-----

- Terminal Rodoviário Ourém - 400.000,00-----

- Requalificação Estrada Nacional 113-1 – 365.500,00-----

---- Destes investimentos previstos para o ano de 2013, salientamos que o Centro Escolar Ourém Nascente, o Centro Escolar do Olival, o Centro Escolar da Freixianda e a requalificação da Estrada Nacional 113-1, tinham a previsão da sua conclusão em 2012 conforme consta dos documentos previsionais do ano passado.-----

---- As grandes obras prometidas por este executivo ficam em definitivo para trás. Podemos aqui recordar o Centro Cultural de Ourém, as Piscinas de Fátima, o Pavilhão Desportivo de Ourém, as Piscinas da Freixianda, a requalificação da Estrada Regional 356, a requalificação das entradas de Fátima, o Centro Escolar de Fátima, etc.-----

---- Para terminar a apreciação às Grandes Opções do Plano, não podemos deixar de referir duas obras que ficam em definitivo para trás. Referimo-nos ao Pavilhão Desportivo do Olival, em que a empreitada continua suspensa, com os custos daí resultantes em termos de eventuais indemnizações para o Município. É referido que se aguarda a aprovação da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

candidatura no QREN. É certo e sabido que dificilmente essa candidatura seja aprovada, pois as prioridades do actual QREN são outras. -----

---- A outra obra refere-se ao Multiusos de Caxarias, onde é criada a expectativa do início da sua construção em 2014. Esta obra ainda não foi iniciada, porque este executivo entendeu que a localização inicial não era a mais adequada e tentou alterá-la. Passados dois anos, voltaram à ideia inicial em termos de localização, só que entretanto, com todas estas alterações e indecisões, perdeu-se o financiamento para a obra no âmbito do QREN. -----

----- NOTAS FINAIS -----

---- O montante destinado às freguesias continua a ser reduzido, pois representa apenas 4,25% do orçamento municipal. Fica para trás mais um compromisso: proximidade ao cidadão através do “reforço de investimento nas freguesias”. -----

---- Também o orçamento destinado à acção social nos parece reduzido face à conjuntura económica que atravessamos. Destinar 3,96% do total do orçamento municipal para esta área parece-nos manifestamente insuficiente para as previsíveis necessidades de apoio que irão certamente surgir. Mais um dos compromissos do actual executivo que fica para trás: “a Excelência Social”. -----

---- Para terminar as nossas felicitações aos técnicos do Município pelo trabalho apresentado. -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

---- Lamentamos as escolhas presentes nestes documentos. Mas o mesmo reflecte a dinâmica de gestão socialista que tem imperado no Município de Ourém desde 2009. Consideramos que este documento é mais uma prova da “ilusão” que desde há 3 anos tem governado o nosso Concelho. -----

---- Em face do exposto os Vereadores do PSD abstêm-se na votação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2013.” -----

---- O **Senhor Presidente**, apresentou a declaração a seguir transcrita: “Declaração produzida após declaração dos vereadores do PSD -----

---- Agradeço a declaração dos senhores vereadores. E interpreto-a como um apoio ao orçamento apresentado. Muito haveria para dizer mas o facto de optarem pela abstenção, tratando-se de quem se trata, sem dúvida que estamos perante um grande voto de louvor que agradeço. Aliás, é notável que o sr vereador porta voz, após ler este texto que conseguiram arranjar para tentar encontrar uma justificação de não aplauso patente, tenha referido, agora com evidência, que reconhece que os documentos previsionais estão no bom caminho. Embora tenha optado por dizer uma coisa e ler outra... Muito obrigado pelo reconhecimento. -----

---- Quanto ao conteúdo da parte lida, da declaração, pouco há a acrescentar. Penso que a confusão evidenciada acerca do edifício Multiusos de Caxarias é um bom exemplo do -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

estrago que pode fazer o desconhecimento quando o inscrevem numa folha de papel A4. Outro exemplo interessante nesta linha, capaz de fazer corar qualquer contabilista é reclamar falta de rigor por constar na lista de receitas o resultado da alienação de um pedaço de terreno deliberado vender em hasta publica, recentemente, sito na Av. Bombeiros Voluntários, cuja escritura se realizará obviamente em 2013... -----

---- Compreendendo o raciocínio reitero os meus agradecimentos pelo voto de confiança nos documentos.”-----

OOXXXOO

OOO

LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA PARA 2013-----

---- Foi apreciada a informação n.º 124/2012, de 27 de novembro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Nos termos do artigo 14º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) e da alínea f), n.º2, artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC). -----

---- Neste âmbito, apresenta-se, na página seguinte, quadro comparativo deste imposto aplicado em 2012 (sobre o exercício de 2011), no universo dos municípios que compõem o distrito de Santarém.-----

---- Analisando o quadro mencionado, verifica-se que apenas três municípios não aplicam derrama (Ferreira do Zêzere, Mação, e Vila Nova da Barquinha). Complementarmente, apenas os municípios de Cartaxo, Chamusca, Rio Maior e Ourém não aplicam a taxa máxima no critério geral.-----

---- Já no que concerne à aplicação de uma taxa reduzida, a qual consiste na possibilidade em se estabelecer uma taxa diferenciada para os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os 150 mil euros, verifica-se que 5 municípios aplicam uma isenção (Cartaxo, Ferreira do Zêzere, Mação, Sardoal e Vila Nova da Barquinha). Ao invés os Municípios de Abrantes, Alcanena, Constância, Coruche, Entroncamento, Golegã e Santarém aplicam a taxa máxima. -----

----Quadro – Derrama com cobrança no Distrito de Santarém em 2012 (exercício de 2011)---

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

Distrito de Santarém	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Abrantes	1,50	1,50
Alcanena	1,50	1,50
Almeirim	1,50	1,00
Alpiarça	1,50	1,00
Benavente	1,50	0,50
Cartaxo	0,67	isenção
Chamusca	1,00	1,00
Constância	1,50	1,50
Coruche	1,50	1,50
Entroncamento	1,50	1,50
Ferreira do Zêzere	isenção	isenção
Golegã	1,50	1,50
Mação	isenção	isenção
Ourém	1,40	1,25
Rio Maior	1,40	1,00
Salvaterra de Magos	1,50	1,00
Santarém	1,50	1,50
Sardoal	1,50	isenção
Tomar	1,50	0,40
Torres Novas	1,50	0,05
Vila Nova da Barquinha	isenção	isenção

Fonte: Direcção Geral dos Impostos

Municípios com taxas inferiores
Municípios com taxas superiores

---- Relativamente aos Municípios que compõem a AMLEI verifica-se que Alvaiázere e Ansião não aplicam qualquer derrama. -----

-----Quadro – Derrama com cobrança na AMLEI em 2012 (exercício de 2011) -----

AMLEI	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Alvaiázere	isenção	isenção
Ansião	isenção	isenção
Batalha	1,20	0,95
Leiria	1,50	1,25
Marinha Grande	1,50	0,75
Ourém	1,40	1,25
Pombal	1,50	isenção
Porto de Mós	1,40	1,40

Fonte: Direcção Geral dos Impostos

Municípios com taxas inferiores
Municípios com taxas superiores

---- Em adenda ao disposto, será relevante mencionar que no anterior diploma da Lei das Finanças Locais, a taxa máxima passível de aplicação correspondia a 2,5% da matéria colectável. Porém, nos termos da nova Lei das Finanças Locais (aplicável neste âmbito desde 2008), os municípios apenas podem definir uma taxa máxima de 1,5%, a qual representa uma quebra potencial na ordem dos 40%.-----

---- O valor cobrado líquido deste imposto municipal, em 2011, foi na ordem dos 645,7 mil euros. O período já ocorrido de 2012 manifesta um valor de cobrança líquida próximo de 508,6 mil euros. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Se, por um lado, o desagravamento deste imposto pode constituir um importante incentivo fiscal ao sector empresarial residente no território do Município de Ourém, num período conjuntural pautado por fortes constrangimentos económicos e financeiros, por outro, o Município vê diminuídas as suas receitas potenciais, com a agravante de influenciar duplamente o seu nível de endividamento nos termos definidos na Lei das Finanças locais, na medida em que este imposto releva no apuramento do limite a definir. -----

----- Quadro – Aplicação de Derrama no Município de Ourém-----

Ano do Exercício	Designação	N.º de sujeitos passivos	Lucro Tributável
2011	Sujeitos passivos com Volume de Negócios > 150.000€	781	30.052.849,65€
2011	Sujeitos passivos com Volume de Negócios ≤ 150.000€	1.505	4.493.056,47€
TOTAL		2.286	34.545.906,12€

Fonte: Direcção Geral dos Impostos -----

---- Não obstante o referenciado, tendo por base o lucro tributável referente ao exercício de 2011 (em cobrança no decurso de 2012), constante no quadro acima apresentado, elencam-se alguns cenários meramente hipotéticos:-----

1. A redução geral de 0,1 p.p deverá significar uma quebra nas receitas desta natureza, ligeiramente superior a 30 mil euros. -----
2. A aplicação de uma taxa reduzida incidente sobre os sujeitos passivos com VN ≤ 150 mil euros, beneficiaria 60% dos sujeitos passivos, tratando-se estes de PME's (Pequenas e Médias Empresas).-----
3. A redução de 0,1 p.p aplicável nos termos do referido no número anterior, deverá significar uma redução das receitas desta natureza, na ordem dos 4,5 mil euros. -----

---- Em suma, face ao disposto, propõe-se que se mantenham as taxas definidas em 2012, ou seja:-- -----

- Taxa geral de 1,4% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC);-----
- Taxa reduzida de 1,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas colectivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou interior a 150 mil euros.-----

---- Saliento que a deliberação do Órgão Deliberativo do Município sobre esta temática deverá ocorrer até ao término do presente ano económico, na medida em que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

este imposto deverá ser comunicado por via electrónica à Direcção Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 11.º, DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 14.º, DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO, **LANÇAR, PARA O PRÓXIMO ANO, UMA DERRAMA DA TAXA GERAL DE 1,4% E DA TAXA REDUZIDA DE 1,25% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS (IRC).**-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA ABSOLUTA, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 11.º, DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 14.º, DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO E A ALÍNEA F), DO N.º 2, DO ARTIGO 53.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO DESTA DERRAMA.-----

---- Abstiveram-se os **Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, que apresentaram a declaração de voto que se passa a transcrever: “Os Vereadores do PSD abstêm-se neste ponto da ordem de trabalhos, pois entendem que se poderia reduzir a Derrama para as entidades com volume de negócios inferior a 150.000,00 Euros, que representa a maior parte do nosso tecido empresarial para 1%, o que daria um pequeno sinal de apoio, por parte do Município, às empresas do nosso concelho, que se deparam, diariamente, com inúmeras dificuldades de tesouraria.-----

---- No entanto, também, temos consciência das dificuldades financeiras do Município, pelo que optamos pela abstenção.” -----

OOXXXOO

OOO

P081/2012 – CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES -----

---- Foi apreciada a informação n.º 26/2012, datada de 22 do mês findo, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento** (Presidente do júri designado para o presente procedimento), que se encontra anexa ao respetivo processo.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR A **CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES** À EMPRESA **FIRST RULE – TELECOM & ENERGY SOLUTIONS, S.A.**, COM SEDE NA AVENIDA DO CASAL RIBEIRO, N.º 15, 7.º PISO, EM LISBOA, PELO VALOR QUE CORRESPONDE A UMA CONTRAPARTIDA PARA O MUNICÍPIO, DE 15% DAS RECEITAS QUE A CONCESSIONÁRIA VENHA A AUFERIR E PELO PRAZO DE **180 MESES**.-----

OOXXXOO

OOO

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS-----

= 1. **RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS DIVERSOS – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA – FREGUESIA DE FREIXIANDA** =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 285/2012, datada de 25 de setembro último, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 05 de maio de 2010, a receção provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções Júlio Lopes, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, em Pombal e de que, de acordo com Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto (*Regime excecional e temporário de liberação das cauções*), poderá ser autorizada a liberação de 60% do valor da caução apresentada.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 60% DA CAUÇÃO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 2. **BENEFICIAÇÃO DA E.R. 356 OURÉM – ALVAIÁZERE (PARTE)** =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 286/2012, datada de 25 de setembro último, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 05 de maio de 2010, a receção provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções Júlio Lopes, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, em Pombal e de que, de acordo com Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto (*Regime excecional e temporário de liberação das cauções*), poderá ser autorizada a liberação de 60% do valor da caução apresentada.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 60% DA CAUÇÃO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 3. CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA – PONTO DE ÁGUA EM BALANCHO – CAXARIAS =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 300/2012, datada de 11 de outubro último, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 19 de março de 2008, a receção provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho e de que, de acordo com Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto (*Regime excecional e temporário das liberação das cauções*), poderá ser autorizada a liberação parcial do valor da caução apresentada.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 4. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ATOUGUIA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 304/2012, datada de 11 de outubro último, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 01 de julho de 2008, a receção provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho e de que, de acordo com Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto (*Regime excecional e temporário das liberação de cauções*), poderá ser autorizada a liberação parcial da caução apresentada.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 5. **BENEFICIAÇÃO DA E.N. 349 – OBRAS DE RECUPERAÇÃO – CALÇADAS E LANCIS EM OURÉM** =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 305/2012, datada de 11 de outubro último, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 11 de fevereiro de 2008, a receção provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **JJR & FILHOS, S.A.**, com sede na Rua da Capela, n.º 4, em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria e de que, de acordo com Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto (*Regime excecional e temporário de libertação das cauções*), poderá ser autorizada a libertação parcial da caução apresentada.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 6. **CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS** =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 315/2012, datada de 15 de outubro último, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 03 de outubro de 2011, a receção provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **ALPESO - Construções, S.A.**, com sede em Barroqueiros, do Concelho de Tomar e de que, de acordo com Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto (*Regime excecional e temporário de libertação das cauções*), poderá ser autorizada a libertação parcial da caução apresentada.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 7. ARRANJO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE APOIO À ZONA ESCOLAR – OURÉM (RUA ST^a TERESA DE OURÉM) = ----

---- Foi apresentada a informação n.º 327/2012, datada de 23 de outubro último, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 29 de agosto de 2008, a receção provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Lena Engenharia Construções, S.A.**, com sede em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria e de que, de acordo com Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto (*Regime excecional e temporário de libertação das cauções*), poderá ser autorizada a libertação 90% da caução apresentada.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 90% DA CAUÇÃO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 8. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE GONDEMARIA – TRABALHOS COMPLEMENTARES =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 329/2012, datada de 23 de outubro último, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 06 de março de 2008, a receção provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Lena Engenharia Construções, S.A.**, com sede em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria e de que, de acordo com Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto (*Regime excecional e temporário de libertação das cauções*), poderá ser autorizada a libertação de 90% da caução apresentada.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 90% DA CAUÇÃO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 9. CONSTRUÇÃO E/OU BENEFICIAÇÃO DE PONTES E PONTÕES – RECONSTRUÇÃO DO PONTÃO NA LOCALIDADE DE MARTA – RIO DE COUROS =-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação n.º 333/2012, datada de 23 de outubro último, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 28 de abril de 2008, a receção provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **DESARFATE – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e de que, de acordo com Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto (*Regime excecional e temporário de libertação das cauções*), poderá ser autorizada a libertação parcial da caução apresentada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 10. REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E ÁGUAS PLUVIAIS – REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA RUA CÓNEGO FORMIGÃO E PARTE DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA – COVA DA IRIA – FÁTIMA = -- -----

---- Foi apresentada a informação n.º 335/2012, datada de 23 de outubro último, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 02 de fevereiro de 2010, a receção provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **DESARFATE – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e de que, de acordo com Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto (*Regime excecional e temporário de libertação das cauções*), poderá ser autorizada a libertação parcial da caução apresentada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 11. RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS DIVERSOS – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA – FREGUESIA DE CAXARIAS =-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação n.º 351/2012, datada de 09 de novembro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 15 de outubro de 2012, a receção provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **NELCENTRO – Construções, Limitada**, com sede na Rua de Leiria, em Monte Real e de que, de acordo com Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto (*Regime excecional e temporário de libertação das cauções*), poderá ser autorizada a libertação de 60% da caução apresentada.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 60% DA CAUÇÃO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXOO

OOO

AQUISIÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE OURÉM-----

= PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES = -----

---- Através de requerimento registado sob o n.º 21.371/2012, **Maria Amélia Araújo dos Santos**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, Bloco C, rés do chão direito, nesta cidade, solicitou autorização para proceder ao pagamento do valor relativo à aquisição de terreno no Cemitério Municipal de Ourém para construção de jazigo, em 10 prestações, pelos motivos que especifica. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 275/2012, de 20 e novembro findo, do Coordenador Técnico da **Secção de Taxas e Licenças**, a dar conta de que os custos de aquisição de terreno para sepultura perpétua, são de 1.279,60 euros. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE 1.279,60€, EM 10 PRESTAÇÕES MENSAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4, DO ARTIGO 13.º DO **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**.-----

OOXXXOO

OOO

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTROS EQUIPAMENTOS OBSOLETOS-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= ABERTURA DE PROPOSTAS = -----

---- Na reunião de 06 de novembro de 2012, em face das dúvidas então suscitadas relativamente ao edital então apresentado, a Câmara deliberou proceder, na presente reunião, a nova hasta pública para venda de bens móveis e outros equipamentos obsoletos, mediante propostas a apresentar em carta fechada, fixando a base de licitação conforme especificado na listagem anexa ao presente processo.-----

---- Nesta reunião o **Senhor Presidente** procedeu à leitura do edital n.º 83/2012, datado de 14 desse mesmo mês e prestou os devidos esclarecimentos procedendo-se, de imediato, à hasta pública. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À VENDA DOS LOTES A SEGUIR INDICADOS, PELOS VALORES QUE DE IGUAL MODO SE ESPECIFICAM: -----

A) **LOTE 1 – CENTRAL DE MASSAS A QUENTE** (PESO APROXIMADO DE 5,500 KG) PELO VALOR DE 1.235,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, À FIRMA **SUCATAS LOPES – COMÉRCIO DE SUCATAS, LIMITADA**, NO ECO PARQUE DO RELVÃO, LOTE 12, EM CARREGUEIRA, DO CONCELHO DE CHAMUSCA; -----

B) **LOTE 3 – DEPÓSITO EM FERRO** (PESO APROXIMADO DE 1,000 KG), PELO VALOR DE 385,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, A **RUI SÉRGIO VIEIRA FERREIRA**, RESIDENTE NA ESTRADA DA PORTELA DA ARMADA, EM ALDEIA NOVA, DA FREGUESIA DE OLIVAL, DESTE CONCELHO;-----

C) **LOTE 4 – SEMI-REBOQUE BASCULANTE** (PESO APROXIMADO DE 6,000 KG), DE MARCA LISTRAILER, PELO VALOR DE 1.617,75 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, À FIRMA **RVO – RECICLAGEM VALORIZAÇÃO OUTEIRENSE, LIMITADA**, SEDEADA NA RUA PRINCIPAL, EM OUTEIRO PEQUENO, DA FREGUESIA DE ASSENTIZ, DO CONCELHO DE TORRES NOVAS;-----

D) **LOTE 5 – CILINDRO PEQUENO** (PESO APROXIMADO DE 1,000 KG), DE MARCA DUOMAT, PELO VALOR DE 301,75 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, À FIRMA **RVO – RECICLAGEM VALORIZAÇÃO OUTEIRENSE, LIMITADA**, SEDEADA NA RUA PRINCIPAL, EM OUTEIRO PEQUENO, DA FREGUESIA DE ASSENTIZ, DO CONCELHO DE TORRES NOVAS; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- E) **LOTE 6 – CILINDRO GRANDE** (PESO APROXIMADO DE 8,000 KG), DE MARCA BOMAG, PELO VALOR DE 2.115,75 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, À FIRMA **RVO – RECICLAGEM VALORIZAÇÃO OUTEIRENSE, LIMITADA**, SEDEADA NA RUA PRINCIPAL, EM OUTEIRO PEQUENO, DA FREGUESIA DE ASSENTIZ, DO CONCELHO DE TORRES NOVAS; -----
- F) **LOTE 7 – DUMPER** (PESO APROXIMADO DE 600 KG), PELO VALOR DE 270,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, A **RUI SÉRGIO VIEIRA FERREIRA**, RESIDENTE NA ESTRADA DA PORTELA DA ARMADA, EM ALDEIA NOVA, DA FREGUESIA DE OLIVAL, DESTE CONCELHO; -----
- G) **LOTE 8 – TRÊS DUMPER’S** (PESO APROXIMADO DE 1,800 KG), PELO VALOR DE 810,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, A **RUI SÉRGIO VIEIRA FERREIRA**, RESIDENTE NA ESTRADA DA PORTELA DA ARMADA, EM ALDEIA NOVA, DA FREGUESIA DE OLIVAL, DESTE CONCELHO;-----
- H) **LOTE 9 – VIATURA LIGEIRA DE MERCADORIAS**, DE MARCA NISSAN, PELO VALOR DE 206,75 EUROS, ACRESCIDO DE IVA Á TAXA LEGAL EM VIGOR, À FIRMA **RVO – RECICLAGEM VALORIZAÇÃO OUTEIRENSE, LIMITADA**, SEDEADA NA RUA PRINCIPAL, EM OUTEIRO PEQUENO, DA FREGUESIA DE ASSENTIZ, DO CONCELHO DE TORRES NOVAS; -----
- I) **LOTE 10 – VIATURA LIGEIRA DE MERCADORIAS**, DE MARCA MERCEDEZ, PELO VALOR DE 417,75 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, À FIRMA **RVO – RECICLAGEM VALORIZAÇÃO OUTEIRENSE, LIMITADA**, SEDEADA NA RUA PRINCIPAL, EM OUTEIRO PEQUENO, DA FREGUESIA DE ASSENTIZ, DO CONCELHO DE TORRES NOVAS; -----
- J) **LOTE 11 – VELOCÍPEDE COM MOTOR AUXILIAR**, DE MARCA SUZUKI, PELO VALOR DE 211,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, A **CARLOS MANUEL RIBEIRO VIEIRA**, RESIDENTE NA ESTRADA NACIONAL 349, N.º 20, EM LOUÇÃS, DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, DESTE CONCELHO; -----
- K) **LOTE 12 – VELOCÍPEDE COM MOTOR AUXILIAR**, DE MARCA CASAL, PELO VALOR DE 76,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, A **CARLOS MANUEL RIBEIRO VIEIRA**, RESIDENTE NA ESTRADA



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

NACIONAL 349, N.º 20, EM LOUÇÃS, DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, DESTE CONCELHO; -----

- L) **LOTE 13 – VELOCÍPEDE COM MOTOR AUXILIAR**, DE MARCA CASAL, PELO VALOR DE 150,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, À FIRMA **SUCATAS LOPES – COMÉRCIO DE SUCATAS, LIMITADA**, SEDEADA NO ECO PARQUE DO RELVÃO, LOTE 12, EM CARREGUEIRA, DO CONCELHO DE CHAMUSCA; -----
- M) **LOTE 14 – VELOCÍPEDE COM MOTOR AUXILIAR**, DE MARCA FUNDADOR, PELO VALOR DE 72,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, A **CARLOS MANUEL RIBEIRO VIEIRA**, RESIDENTE NA ESTRADA NACIONAL 349, N.º 20, EM LOUÇÃS, DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, DESTE CONCELHO; -----
- N) **LOTE 15 – VELOCIDADE COM MOTOR AUXILIAR**, DE MARCA CASAL, PELO VALOR DE 111,75 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, A **FELISMINA DO CARMO E SILVA OLIVEIRA**, RESIDENTE NA TAVESSA JARDIM DE INFÂNCIA, N.º 41, EM BAIRRO, DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS, DESTE CONCELHO; -----
- O) **LOTE 16 – SALTITÃO**, PELO VALOR DE 35,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, A **RUI SÉRGIO VIEIRA FERREIRA**, RESIDENTE NA ESTRADA DA PORTELA DA ARMADA, EM ALDEIA NOVA, DA FREGUESIA DE OLIVAL, DESTE CONCELHO;-----
- P) **LOTE 17 – REBOQUE DE MOTOENCHADA**, PELO VALOR DE 460,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, A **RUI SÉRGIO VIEIRA FERREIRA**, RESIDENTE NA ESTRADA DA PORTELA DA ARMADA, EM ALDEIA NOVA, DA FREGUESIA DE OLIVAL, DESTE CONCELHO; -----
- Q) **LOTE 18 – MOTORES ELÉTRICOS (PESO APROXIMADO DE 500 KG)**, PELO VALOR DE 520,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, A **RUI SÉRGIO VIEIRA FERREIRA**, RESIDENTE NA ESTRADA DA PORTELA DA ARMADA, EM ALDEIA NOVA, DA FREGUESIA DE OLIVAL, DESTE CONCELHO;-----
- R) **LOTE 19 – TRÊS PLACARDS ELETRÓNICOS DE INFORMAÇÃO**, PELO VALOR DE 605,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, A **RUI SÉRGIO VIEIRA FERREIRA**, RESIDENTE NA ESTRADA DA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PORTELA DA ARMADA, EM ALDEIA NOVA, DA FREGUESIA DE OLIVAL, DESTE CONCELHO;-----

S) **LOTE 20 – VELOCÍPEDE COM MOTOR AUXILIAR**, DE MARCA SUZUKI, PELO VALOR DE 76,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, A **CARLOS MANUEL RIBEIRO VIEIRA**, RESIDENTE NA ESTRADA NACIONAL 349, N.º 20, EM LOUÇÃS, DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, DESTE CONCELHO; -----

T) **LOTE 21 – CABO DE ALUMÍNIO TRAÇADO** (PESO APROXIMADO DE 1,000 KG), PELO VALOR DE 501,75 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, À FIRMA **RVO – RECICLAGEM VALORIZAÇÃO OUTEIRENSE, LIMITADA**, SEDEADA NA RUA PRINCIPAL, EM OUTEIRO PEQUENO, DA FREGUESIA DE ASSENTIZ, DO CONCELHO DE TORRES NOVAS; -----

U) **LOTE 22 – VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS**, DE MARCA OPEL, PELO VALOR DE 135,75 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, À FIRMA **RVO – RECICLAGEM VALORIZAÇÃO OUTEIRENSE, LIMITADA**, SEDEADA NA RUA PRINCIPAL, EM OUTEIRO PEQUENO, DA FREGUESIA DE ASSENTIZ, DO CONCELHO DE TORRES NOVAS; -----

V) **LOTE 23 – DIVERSA SUCATA DE METAIS NÃO FERROSOS** (PESO APROXIMADO DE 250 KG), PELO VALOR DE 510,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, A **RUI SÉRGIO VIEIRA FERREIRA**, RESIDENTE NA ESTRADA DA PORTELA DA ARMADA, EM ALDEIA NOVA, DA FREGUESIA DE OLIVAL, DESTE CONCELHO;-----

W) **LOTE 24 – DIVERSA SUCATA DE METAIS FERROSOS** (PESO APROXIMADO DE 3.500 KG), PELO VALOR DE 1.160,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, A **RUI SÉRGIO VIEIRA FERREIRA**, RESIDENTE NA ESTRADA DA PORTELA DA ARMADA, EM ALDEIA NOVA, DA FREGUESIA DE OLIVAL, DESTE CONCELHO. -----

SEGUNDO – CONSIDERAR DESERTA A HASTA PÚBLICA REFERENTE AO **LOTE 2** POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.-----

OOXXXOO

OOO

ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

= ABERTURA DE PROPOSTAS =-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na reunião de 06 de novembro de 2012, considerando que a proposta então apresentada era inferior ao preço base fixado, a Câmara deliberou proceder, na presente reunião, a nova hasta pública para venda de parcela de terreno propriedade desta Câmara Municipal, mediante propostas a apresentar em carta fechada, fixando a base de licitação em 7.143,00€.

---- Nesta reunião o **Senhor Presidente** procedeu à leitura do edital n.º 82/2012, datado de 14 desse mesmo mês e prestou os devidos esclarecimentos procedendo-se, de imediato, à hasta pública.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, VENDER A **EVANGELINO VIEIRA BRAÇAL**, PELO VALOR DE **7.143,00 EUROS**, A PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 108 METROS QUADRADOS, SITA NA AVENIDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, NA SEDE DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, DESTE CONCELHO, A CONFRONTAR A NORTE E A NASCENTE COM BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, A SUL COM ALBINO SANTOS PEREIRA E A POENTE COM EVANGELINO VIEIRA BRAÇAL.

OOXXXOO

OOO

P068/2012 – FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E ATÉ AO LIMITE DE 196.000,00€

= APRECIACÃO DA MINUTA DO CONTRATO =

---- O **Senhor Presidente** apresentou a minuta do contrato a celebrar com a empresa **GASPE – Combustíveis, Limitada**, com sede na Rua das Lages, n.º 519, da Freguesia de Canelas, do Concelho de Vila Nova de Gaia, para a fornecimento designado em epígrafe. Disse, nomeadamente, que a referida minuta havia merecido a concordância da adjudicatária.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA MINUTA QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA.

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

= APROVAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO =



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO COM O **ESTADO PORTUGUÊS**, NO ÂMBITO DO PROGRAMA INDICADO EM EPÍGRAFE. -----

---- Os **Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, apresentaram a declaração que se passa a transcrever: "A propósito da assinatura do contrato de empréstimo designado por PAEL, disse o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ourém, no dia em que o assinou: -----

---- "É um sinal de que estamos com as contas no bom caminho, tal como diz o governo ao inserir-nos neste grupo de autarquias, com um financiamento de 3, 4 milhões de euros, sem qualquer espécie de penalização para os cidadãos. Sempre soube que o caminho de recuperação do concelho de Ourém iria ser longo mas também sempre soube que era este o caminho." -----

---- Corrigimos: Se as "contas estivessem no bom caminho" não havia a necessidade de recorrer a este programa de empréstimo. -----

---- Mas, ainda bem que há mecanismos centrais que permitem "ajudar" os municípios com mais dificuldades e dívidas acrescidas a regularizarem as suas contas. -----

---- O Município de Ourém foi o 69º, entre 308 Municípios, que a nível nacional, mais precisou de apoio. -----

---- Contudo, não podemos esquecer as implicações do PAEL. -----

---- É que, este empréstimo que permite regularizar dívidas de curto prazo, obriga a uma série de cumprimento de regras e normas. É verdade que baixa a dívida de curto prazo, mas aumenta a de longo prazo, pois este empréstimo deverá ser pago em 14 anos. -----

---- Para além disso, o Município de Ourém fica obrigado a cumprir com o acordado em termos de gastos e investimentos. -----

---- O Município vai ficar obrigado à implementação de uma série de medidas com impacto na redução de despesa, e das quais salientamos:-----

- 1º - Inexistência de horas extraordinárias em 2013 e 2014 e redução nos anos seguintes. -----
- 2º - Redução nos estágios profissionais. -----
- 3º - Redução dos contratos de emprego inserção. -----
- 4º - Redução na aquisição de matérias-primas. -----
- 5º - Redução nas despesas com prémios, condecorações e ofertas. -----
- 6º - Racionalização no consumo de combustíveis. -----
- 7º - Racionalização no consumo de material de escritório.-----
- 8º - Racionalização nas despesas de comunicação.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9º - Redução nas despesas com deslocações e estadas (Refeições e Viagens).-----
10º - Redução nas despesas com estudos, pareceres e consultadoria. -----
11º- Redução na comunicação e imagem. -----
12º- Redução nos gastos anuais de funcionamento, recursos humanos e trabalhos especializados. -- -----
13º- Redução nos serviços jurídicos de consultoria externa.-----
---- Estas são algumas das premissas, que não penalizando o cidadão vão, certamente, condicionar o funcionamento normal da autarquia nos próximos 14 anos.-----
---- E foi a esta situação que nos conduziu a gestão socialista dos últimos três anos. Ao aumentarem a dívida de curto prazo, em apenas três anos de mandato, de 9,1 Milhões de Euros para 15,9 Milhões de Euros, o executivo liderado por Paulo Fonseca, precisa agora de seguir as obrigações impostas pelo PAEL. -----
---- Fica-nos a esperança de, através deste mecanismo disponibilizado pelo governo central, as contas ficarem mais controladas daqui para a frente, sobretudo no que aos gastos diz respeito!"-----

OOXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM- -----

= IMÓVEL DESABITADO = -----

---- Sobre o assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 1067/2012, datada de 12 de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a colocar à consideração superior a isenção da obrigatoriedade de ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, do edifício sito na Estrada da Moita, n.º 5, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, propriedade de **Joaquim Marques da Silva**, em virtude do imóvel estar desabitado e não ter ligação ao sistema de abastecimento de água, nem à rede elétrica.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ISENÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE LIGAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL AO COLETOR PUBLICO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS.-----

OOXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S--



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 1034/2012, de 06 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Hermes Faria**, cliente n.º 3078426, com a instalação n.º 3483, na Estrada Principal, em Valada, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, devendo a Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A, atualizar os dados para: **Hermes Abreu Borges Faria**, residente na Estrada da Azenha, em Valada – Seiça (contribuinte n.º 147830893).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 1035/2012, de 06 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a alteração da tarifa de RSU's de “transitório” para “inexistente”, na faturação de **José Santos Gil**, cliente n.º 3060655, com a instalação n.º 1558, na Rua Manuel David, n.º 20, em Vale da Aveleira, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de conduta de abastecimento público de água no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 1069/2012, de 12 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da tarifa de RSU's cobrada na faturação de **José Gomes Alves**, cliente n.º 3376061, com a instalação n.º 1000366, na Rua Casal Ramalho, em Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, atendendo a que a tipologia patente no contrato é “obras”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 1071/2012, de 12 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda anulação da dívida acumulada, em nome de **Luís António Ribeiro Pereira**, cliente n.º 3098863, com a instalação n.º 58263 (Travessa Vale do Lobo, em Carapita, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 1073/2012, de 12 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda anulação da dívida acumulada, em nome de **José Pereira Cruz**, cliente n.º 3098812, com a instalação n.º 58212 (Rua 1.º de Maio, n.º 227, em Carapita, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 1076/2012, de 13 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda anulação da dívida acumulada, em nome de **Manuel Francisco Lopes**, cliente n.º 3078397, com a instalação n.º 3457 (E.N. 113-1, n.º 4, em Fontainhas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 7. Foi apresentada a informação n.º 1094/2012, de 16 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome de **Francisco Frias Reis**, cliente n.º 3078057, com a instalação n.º 3150 (Rua Francisco dos Reis, n.º 98, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho) e ainda a devolução dos valores pagos indevidamente-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 8 Foi apresentada a informação n.º 1097/2012, de 16 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação do **Centro de Bem-Estar de Bairro**, cliente n.º 3113018, com a instalação n.º 74549, na Rua Nova, n.º 95, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 9. Foi apresentada a informação n.º 1098/2012, de 16 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

anulação da dívida acumulada, em nome de **António Leal Santos**, cliente n.º 3077229, com a instalação n.º 2405 (Rua do Casal, em Santo Amaro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 10. Foi apresentada a informação n.º 1099/2012, de 198 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda anulação da dívida acumulada, em nome de **António Henriques Alves Ferreira**, cliente n.º 3104889, com a instalação n.º 65248 (Travessa do Forno, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 11. Foi apresentada a informação n.º 1115/2012, de 21 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação dos munícipes que a seguir se especificam e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local:-----

- **Joaquim António Santos Silva**, cliente n.º 3083160, com a instalação n.º 403524 (Rua da Fornalha, n.º 20, em Bairro – Nossa Senhora das Misericórdias);-----
- **Sónia Maria Silva Ferreira**, cliente n.º 3081417, com a instalação n.º 76761 (Rua da Terra Fria, n.º 215A, em Zambujal – Atougua); -----
- **Albino Dutra Seixas**, cliente n.º 3113173, com a instalação n.º 51122 (Estrada da Caridade, n.º 13, em Caridade – Nossa Senhora da Piedade).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 12. Foi apresentada a informação n.º 1123/2012, de 23 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a alteração da tarifa de RSU's de “transitório” para “inexistente”, na faturação de **Maria Cidália Alves Raimundo**, cliente n.º 3081974, com a instalação n.º 723, na Rua São Vicente, em Casal da Igreja, da Freguesia de Formigais, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de conduta de abastecimento público de água no local, até novembro de 2010.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL-----

= PONTO DE SITUAÇÃO =-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR NA
PRÓXIMA REUNIÃO, A INFORMAÇÃO N.º 58/2012, DE 26 DE NOVEMBRO FINDO,
DA **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO
TERRITÓRIO**, RELACIONADA COM O ASSUNTO SUPRA REFERIDO.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS INDUSTRIAIS-----

---- 1. Por despacho de 13 de julho de 2010, da Vereadora Lucília Vieira, foi notificada a firma **J. MANUEL – Comércio de Máquinas e Fabrico de Alfaias Agrícolas, Limitada**, sedeadada em Casal dos Crespos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade da licença de exploração do estabelecimento industrial (fabrico de reboques e reparação de tratores agrícolas), sito no referido local, com base na informação n.º 73/2010, de 15 de junho de 2010, então prestada pela **Divisão de Ambiente** e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. ----

---- A então **Divisão de Obras Particulares**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 479/10, de 03 de setembro de 2010, que se passa a transcrever: “O requerente notificado da intenção da Câmara declarar a caducidade não se pronunciou, em sede de audiência de interessados, tendo o prazo para o fazer terminado em 09/08/2010.-----

---- Uma vez que o estabelecimento industrial foi desactivado, deve a licença de exploração ser considerada como caducada, e o processo arquivado, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 22.º do DR n.º 8/2003, de 11/04, com as alterações introduzidas pelo DR n.º 61/2007, de 09/05.-----

---- Caso a licença de exploração seja considerada caducada, deverá ser dado conhecimento à Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (de acordo com o n.º 5 do art.º 22.º do DR n.º 8/2003, de 11/04, com as alterações introduzidas pelo DR n.º 61/2007, de 09/05).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À consideração superior.” -----

----- CONSIDERANDO QUE O ESTABELECIMENTO FOI DESATIVADO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA EXPLORAÇÃO E PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 22.º DO DECRETO REGULAMENTAR N.º 8/2003, DE 11 DE ABRIL, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO REGULAMENTAR N.º 61/2007, DE 09 DE MAIO. -----

---- 2. Por despacho de 24 de julho de 2012, da Vereadora Lucília Vieira, foi notificado **AMÉRICO FERNANDES RODRIGUES**, residente na Rua Principal, n.º 54, na localidade de Mata, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade da licença de exploração do estabelecimento industrial (oficina de serralharia civil), sito no referido local, em virtude de o mesmo se encontrar inativo há mais de três anos, de acordo a informação n.º 116, de 09 também de julho último, prestada pela Divisão de Ambiente e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. ----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a informação n.º 479/2012, de 07 de novembro findo, a dar conta de que o requerente não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, pelo que deverá ser declarada a caducidade da licença de exploração. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA EXPLORAÇÃO E PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 52.º, DO DECRETO-LEI N.º 209/2008, DE 29 DE OUTUBRO.-----

---- 3. Na presença do processo registado sob o n.º 35.754/1994 (autorização para instalação de indústria), de que é titular a firma **AGOL – ARTES GRÁFICAS DE OURÉM, Limitada**, sediada na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 46, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, por despacho de 26 de julho último, da Vereadora Lucília Vieira, foi notificada a referida firma, para, no prazo de 15 dias, apresentar comprovativo da cessação da atividade industrial, sob pena do processo seguir para contencioso, de acordo com o disposto no artigo 57.º, do Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de outubro.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, acompanhado dos seguintes documentos: --- -----

- Informação, datada de 20 de agosto último, do **Gabinete de Apoio Jurídico**, a dar conta de que a empresa se encontra em liquidação (processo de insolvência), devendo ser notificado o administrador judicial; -----
- Carta, datada de 05 de outubro último, de **Luís Miguel Duque Carreira**, na qualidade de Administrador de Insolvência da firma Agol – Artes Gráficas de Ourém, Limitada, a informar de que a empresa foi encerrada e de que terminou a sua atividade no dia 25 de agosto de 2011, por deliberação judicial; -----
- Informação n.º 174/2011, de 13 de novembro findo, da Divisão de Ambiente, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) CONCLUSÃO: -----

1. Face ao exposto coloca-se à consideração superior que a **licença de exploração deve ser considerada como caducada**, e o processo arquivado, de acordo com o disposto no **n.º 2 do art.º 22.º do DR n.º 8/2003, de 11/04, com as alterações introduzidas pelo DR n.º 61/2007, de 09/05.**-----

2. Caso a licença de exploração seja considerada caducada deverá ser dado conhecimento do facto à Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (de acordo com o n.º 5 do art.º 22.º do DR n.º 8/2003, de 11/04, com as alterações introduzidas pelo DR n.º 61/2007, de 09/05).-----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA EXPLORAÇÃO E PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 22.º, DO DECRETO REGULAMENTAR N.º 8/2003, DE 11 DE ABRIL, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO REGULAMENTAR N.º 61/2007, DE 09 DE MAIO.--

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.057/2012, da firma **PALEGESSOS – Indústria e Comércio de Paletes e Gessos, Limitada**, com sede no Parque Industrial, em Sabugal, a solicitar, nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, a emissão de declaração de interesse público municipal, relativa ao processo de ampliação de um armazém que possui na Rua Novos Horizontes, na localidade de Areias, da Freguesia de Gondemaria, deste Concelho, atendendo a que o mesmo se situa em Reserva Ecológica Nacional. Termina a informar de que a declaração se destina à instrução de processo de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

licenciamento, junto da CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 381/2012, de 08 de novembro findo, que refere designadamente o seguinte: “(...) **4. Outros:**-----

4.1. A declaração solicitada é um dos requisitos, necessários nos termos da Portaria 1356/2008 de 28/11, para obtenção de autorização para ocupação de áreas integradas na REN, prevista no art. 23.º do Regime da REN (DL 166/2008 de 22/08), a emitir pela CCDR-LVT. Deste modo, as obras de ampliação do pavilhão, pretendidas pelo requerente, compatibilizam-se com o disposto no Regime da REN. -----

---- **Conclusão:**-----

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior o reconhecimento, pela autarquia, do interesse público municipal sobre a ampliação do pavilhão e a emissão da respetiva declaração.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL. -----

---- 5. Na presença do processo registado sob o n.º 10.334/2005 (licenciamento de estabelecimento de tipo 4 – Carpintaria mecânica e serralharia civil), de que é titular a firma **FERNANDO & FERNANDO, Limitada**, sedeadada na localidade de Cerradas, da Freguesia de Espite, deste Concelho, na reunião de 17 de julho último, a Câmara deliberou informar a requerente de que se tencionava declarar a caducidade da licença de exploração e proceder ao arquivamento do processo, pelas razões constantes dos pareceres dos serviços e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 502/2012, de 16 de novembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeitos, tendo o mesmo expirado em 27 de agosto de 2012, pelo que deverá ser declarada a caducidade da licença de laboração e proceder-se ao arquivamento do processo, de acordo com o disposto no artigo 52.º, do Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de outubro.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA EXPLORAÇÃO E PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 52.º, DO DECRETO-LEI N.º 209/2008, DE 29 DE OUTUBRO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2240/2012, de **CARLOS FERNANDO FONSECA DA SILVA**, residente na Rua D. Afonso Henriques, n.º 27, em Caxarias, deste Concelho, a solicitar a retificação da certidão de destaque emitida em 21 de abril de 2005, considerando que no registo da conservatória houve troca entre as confrontações da parcela a destacar e da parcela sobrance.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 391/2012, de 13 de novembro findo, que refere o seguinte:“(...) O requerente pretende que na nova certidão conste: a parcela a destacar, com 1460 m2 de área, confronta a norte e a poente com Maria Isabel da Graça Alves, a sul com Maria Fernanda Pereira Sousa Gonçalves e a nascente com estrada, assim como a parcela sobrance, com 1540 m2 de área, apresenta casa de habitação licenciada ao abrigo do alvará de licença de construção n.º 899/1983 e confronta a norte com Ana Maria Graça Vitorino da Silva, a sul com Maria Fernanda Pereira Sousa Gonçalves, a nascente com estrada e a poente com Maria Isabel da Graça Alves.-----

---- Considerando que os pressupostos definidos no n.º 4 do art. 6º do RJUE, não se vê inconveniente no solicitado.-----

---- Levar à consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR NOVA CERTIDÃO DE DESTAQUE COM A CORREÇÕES SOLICITADAS.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2305/2012, de **ANA & ISABEL – COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS, Limitada**, com sede na Rua do Rosário, n.º 104, em Fátima, deste Concelho, a solicitar o pagamento das taxas, no valor de **18.740,23€**, correspondentes à emissão do alvará de licença de obras (processo n.º 1760/2002 – alteração de um edifício habitacional e comercial),



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

em 10 prestações mensais, bem como autorização para requerer a emissão do referido alvará, fora do prazo. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a informação n.º 519/2012, de 21 de novembro findo, a dar conta de que a pretensão se enquadra no artigo 13.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e outras Receitas do Município de Ourém e de que o prazo para requer o alvará de licença terminou em 05 de novembro de 2012. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 292/2012, da firma **NEVESMÓVEL – Indústria e Comércio de Mobiliário, Limitada**, com sede na Rua Luís de Camões, na Zona Industrial de Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requer a legalização das obras de ampliação do pavilhão (destinado a armazém de madeiras e móveis acabados), que possui no referido local. -----

---- Ouvido sobre o pedido, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a sua informação n.º 192/2012, de 21 de novembro findo, a propor que o processo seja remetido à apreciação da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

OOXXXOO

OOO

LOTEAMENTOS URBANOS -----

---- Foi apresentado o processo a que se refere o alvará de loteamento n.º 1/2006, sito na Avenida Beato Nuno/Rotunda Norte, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que é titular a firma **FUTURFÁTIMA – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, S.A.**, sedeada na Estrada Nacional 360, em Joguinho, limite de Boleiros, da referida freguesia, na reunião de 20 de novembro findo, a Câmara deliberou receber definitivamente o loteamento.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 535/2012, datada de 03 do corrente mês, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Foi hoje solicitado verbalmente pela



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

requerente, que relativamente ao presente pedido, fosse concedido o cancelamento da garantia bancária apresentada aquando da emissão do alvará de obras de urbanização.-

---- A requerente solicitou a recepção definitiva, tendo a Câmara deliberado em reunião de 20/11/2012, receber as obras definitivamente. -----

---- Por lapso, a requerente não mencionou no pedido o cancelamento da garantia bancária, pelo que o fez hoje verbalmente.-----

---- Nos termos do nº 5 do artº 87º do RJUE, o prazo de garantia das obras de urbanização é de cinco anos, pelo que já decorreram cinco após a recepção provisória.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM QUESTÃO.-----

OOXXXOO

OOO

PROTOCOLO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO DR. AGOSTINHO ALBANO DE ALMEIDA-----

= ALTERAÇÃO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 158/2012, datada de 02 de março de 2012, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a anexar proposta de alteração ao protocolo celebrado a 11 de julho de 2005, com a **Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida**, com o objetivo de apoiar financeiramente as obras de recuperação do antigo Hospital de Santo Agostinho e espaços envolventes e a aquisição de equipamento e material técnico, até ao montante de 825.000,00€ e ainda as obras de recuperação da *Casa da Eira*, sita junto à Casa Dr. Alves, nesta cidade, até ao montante de 75.000,00€.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 22 de novembro findo, que a seguir se transcreve: “A alteração proposta ao protocolo em assunto reúne adequados mecanismos de controlo financeiro. Será de referir que esta ação incide sobre um compromisso financeiro assumido em data anterior à entrada em vigor da LCPA. Sendo de destacar que as alterações não induzem um aumento de despesa, mas aumenta uma alteração do cronograma financeiro. Considerando, não só a dilação temporal de despesa, mas também a circunstância de se estabelecerem isenções de taxas, esta nova redação do protocolo em assunto deverá ser apreciada pela Assembleia Municipal. -----

---- À Consideração Superior”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O NOVO TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO;-----
SEGUNDO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 1 E 6, DO ARTIGO 22.º, DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 08 DE JUNHO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 A 2015, OS REFERIDOS ENCARGOS: -----
= ANO 2013 – 180.000,00 EUROS; -----
= ANO 2014 – 180.000,00 EUROS; -----
= ANO 2015 – 180.000,00 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR-----

= ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO – ANO LETIVO 2012/2013 =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 662/2012, datada de 19 de novembro findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a remeter o Anexo ao Acordo de Cooperação para o ano letivo de 2012/2013, no âmbito do Programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar, para aprovação e posterior envio à DRELVT –Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2012/2013 APRESENTADO. -----

OOXXXOO

OOO

CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PERUCHA – FREGUESIA DE FREIXIANDA-----

---- Foi apresentada uma proposta, datada de 15 de novembro findo, do **Gabinete do Senhor Vice-presidente**, a anexar texto de protocolo a celebrar com a **Junta de Freguesia de Freixianda**, com vista à cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Perucha, sita em Lagoa do Grou, daquela freguesia, a título gratuito, para atividades exclusivamente culturais e recreativas, pelo período de um ano, renovável.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

CRIF – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE FÁTIMA -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 677/2012, datada de 30 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito deste processo reunimos com o CRIF nos dias 17 de Outubro e 12 de Novembro. -----

---- Considerando que a instituição manifestou a necessidade de redefinir o objecto do apoio financeiro deliberado pela Câmara Municipal, na reunião de 29 de Outubro de 2007, do qual já se procedeu ao pagamento de 50% do montante total atribuído (40.000€). Propõe-se a celebração do protocolo em anexo, cujo objecto foi definido em função da intenção manifestada pela instituição, designadamente a necessidade de redireccionar o apoio previsto inicialmente para os encargos decorrentes de melhorias ao nível de climatização, conforto e segurança, do equipamento social. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXOO

OOO

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: -----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 22.824/2012, de **Ana Cristina Lopes das Neves e outra**, sendo a primeira requerente residente na Rua de São João, em Vermoeira, da Freguesia de Formigais, deste Concelho, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

escritura de partilhas do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Outeiro dos Marouços, na localidade de Casal da Silva, da Freguesia de Urqueira, do Concelho de Ourém, com a área de 2210 m², a confronta a norte com Manuel Neves da Silva, a sul com herdeiros de Manuel Cartaria, a nascente com Maria Ascensão Neves e Silva e a poente com ribeiro, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 10174 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NA ÉPOCA NATALÍCIA-----

---- Relativamente ao assunto indicado em epígrafe, foi apresentado o fax, datado de 21 de novembro findo, da **ACISO – Associação Empresarial Ourém - Fátima**, com sede na Travessa 10 de Junho, n.º 11, nesta cidade, a solicitar o alargamento do horário dos estabelecimentos comerciais do concelho, até às 24h00, a título excecional e durante a época Natalícia, à semelhança de anos anteriores. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 29 também de novembro findo, que se passa a transcrever: “Autorizo. -----

---- Ao DAP para diligência os procedimentos inerentes.-----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO**. -----

OOXXXOO

OOO

ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS-----

---- Sobre o assunto supra mencionado, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a informação n.º 125/2012, de 03 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “No que concerne à actualização da Tabela



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, o artigo 30.º do RMTORM, estabelece uma actualização ordinária anual, em função dos índices de preços no consumidor publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante doze meses, contados de Outubro a Setembro, inclusive. -----

---- Nestes termos, a variação a aplicar em 2012, será de um aumento de 3,27%, face aos valores praticados no decurso de 2011. -----

---- Não obstante esta circunstância, o n.º 3 do artigo 30.º, do RMTORM, reporta que, excepcionalmente, por decisão da Câmara Municipal, poderá não ocorrer a actualização ordinária prevista no presente diploma em determinadas receitas municipais, quando em causa estejam serviços que, dada a sua natureza, devam aplicar valores que facilitem os trocos a ocorrer sob a forma de “papel-moeda”. -----

---- Consequentemente, após contacto ocorrido com a empresa do sector empresarial local OurémViva, relativamente a receitas que constituem proveitos da mencionada entidade, propõe-se que, relativamente aos valores previstos nos artigos 43.º, 44.º 45.º e 57.º da tabela em assunto, se mantenham em vigor os montantes praticados no decurso de 2011, considerando a premissa exposta no parágrafo anterior. -----

---- Importa ainda referir que a actualização destes valores, deverá ser publicada, por meio de edital a afixar no edifício dos Paços do Concelho, nas sedes das juntas de freguesia e no sítio da internet do município, com uma antecedência de pelo menos 10 dias úteis, face à sua entrada em vigor. -----

---- Face ao disposto, remete-se a Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas, actualizada nos termos dispostos na presente informação e em observância ao constante no regulamento aplicável, com o objectivo de entrar em vigor no dia 1 de Janeiro de 2012. -----

---- Importa referir que os valores previstos no Capítulo XVIII (Abastecimento público de água) a aplicar em 2012, serão os que resultarem da aplicação do formulário de actualização prevista no contrato de concessão do sistema em causa. ----

---- À consideração superior.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO E INCUMBIR OS SERVIÇOS MUNICIPAIS COMPETENTES DE PROCEDEREM À DEVIDA PUBLICITAÇÃO -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL NO SÍTIO DE PIAS LONGAS – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS -----

= PROPOSTA FINAL =-----

---- Sobre o assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 60/2012, de 03 de dezembro em curso, da **Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “No âmbito do assunto em epígrafe e na sequência da informação 25/2012/DT/DPOT/746 de 15/05 – a qual visou a apresentação do relatório de ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados durante o período de discussão pública, bem como os respetivos resultado – submetida à apreciação da CM na reunião de 5/06/2012, e divulgados através da comunicação social, dando assim cumprimento ao n.º 8 do artigo 77º do DL 380/99 de 22 de setembro na sua atual redação conferida pelo DL 46/2009 de 20 de fevereiro – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), informa-se que foi recebido neste serviço o **parecer final da CCDLVT** (em anexo), conforme estabelece o artigo 78º do RJIGT, através do Ofício Ref. S13108-101211-P 16.05.05.03.000012.2009 de 07/11/2012, comunicando **parecer favorável à alteração do PDM para o Sítio de Pias Longas, condicionado à publicação da alteração da Carta da REN do Município**, com o fundamento estabelecido pelo artigo 9º do DL 166/2008 de 22 de agosto.-----

---- Face às alterações introduzidas pela publicação das orientações estratégicas de âmbito nacional e regional – que compreendem as diretrizes e critérios para a delimitação das áreas integrada na REN a nível municipal, através da Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 81 de 20 de setembro e estabelecidas no DL 166/2008 de 22 de agosto (Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional), alterado pelo DL 239/2012 de 2 de novembro, que entrou em vigor a 1 de dezembro do corrente ano – que no n.º2 do seu preambulo, estabelece os pressupostos a que devem obedecer os casos para os quais não se aplicam as orientações estratégicas, fomos informados, telefonicamente, no decorrer da manhã de 3 de dezembro (na sequência de diversos contactos já efetuados pela DPOT no sentido de averiguar a situação da publicação da Carta da REN em Diário da República (DR), desde a receção do parecer final), pela Sra. Arquiteta Maria Eugénia Ferreira da CCDLVT, que acompanha o processo de alteração da Carta da REN de Ourém, que os técnicos da CCDLVT se centraram obrigatoriamente nos processo de proposta de delimitação da REN municipal, que se encontravam já numa fase final e em condições de subir à



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Comissão Nacional da REN (CNREN), antes da entrada em vigor do DL 239/2012 de 2 de novembro, sob pena desses processos sofrerem um retrocesso, representando a perda de, em alguns casos, anos de trabalhos, para necessariamente terem de se adequar às orientações estratégicas recentemente publicadas. -----

---- Deste modo, esta situação acabou por trazer algum atraso no processo de alteração da Carta da REN de Ourém, o qual vai ser o primeiro a ser publicado por despacho do Sr. Presidente da CCDRLVT de acordo as orientações em vigor. -----

---- A Sra. Arquiteta Informou ainda que face ao tempo de espera decorrido desde a emissão do parecer final e à publicação da Carta da REN em DR, que se apesar de tudo de prevê a curto prazo, mas embora cientes de que a **alteração ao PDM apenas se torna eficaz aquando da publicação da Carta da REN em DR**, a Câmara Municipal pode submeter a aprovação da Assembleia Municipal (AM) a proposta de plano final, condicionando a entrada em vigor da alteração ao PDM à data da publicação da Carta da REN em DR. -----

Deste modo, propõe-se que: -----

1. A CM envie a proposta final à AM para aprovação, conforme estabelece o nº1, artigo 79º do RJGT, em sessões obrigatoriamente públicas (artigo 77º n.º 9). --
2. A CM envie a Alteração do PDM para publicação em DR e depósito através da plataforma informática (RJGT, artigo 148 e Portaria 245/2011, artigo 6º), **condicionando a eficácia da alteração à data de publicação da carta da REN em DR.** -----

Ou -----

3. A CM, após a aprovação da proposta final pela AM, aguarda pela publicação da carta da REN em DR e posteriormente envie para publicação em DR e depósito através da plataforma informática (RJGT, artigo 148 e Portaria 245/2011, artigo 6º), tendo em consideração o período de tempo indicado no n.º 2 do artigo 81º, relativo à conclusão da elaboração e prazo de publicação, que no caso dos PDM é de um máximo de 3 meses entre a aprovação pela AM e a respetiva publicação em DR. -----

---- Anexam-se os elementos da proposta final: -----

- Relatório de Fundamentação -----
- Relatório Ambiental -----
- Relatório Ambiental [Resumo Não Técnico] -----
- Memória descritiva e justificativa da proposta de exclusão parcial da Reserva Ecológica Nacional -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Relatório de ponderação das participações recebidas durante o período de discussão Pública -----
- Peças Desenhadas: -----
 - i. REN em vigor (Alterações propostas) -----
 - ii. REN final proposta -----
 - iii. Planta de ordenamento situação existente -----
 - iv. Planta de ordenamento situação proposta; -----
- Estudo Prospetivo do Ruído. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA FINAL DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, NO SÍTIO DE PIAS LONGAS – NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS E SUBMETÊ-LA À APROVAÇÃO ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 79.º, DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL. -----

---- O **Vereador José Manuel Alho**, fez uma breve apresentação em *Power Point* da aprovação da revisão do Plano Diretor Municipal no sítio de Pias Longas. Congratulou-se pela aprovação que se arrastava há bastante tempo e agradeceu o desempenho de todos os envolvidos. -----

---- O **Presidente do Pias Longas Aero Club**, manifestou o seu agradecimento ao atual executivo e ao Dr. Vitor Frazão que, no anterior executivo, se deslocou várias vezes ao INAC e à CCDRLVT para a resolução do problema. -----

---- O **Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, referiu também, que fica para a história este dia e sentiu-se feliz com a aprovação deste documento. Agradeceu também a todos os envolvidos e à equipa técnica que colaborou neste trabalho. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 04 de dezembro de 2012. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 04/12/2012**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2009.11.02;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

= Pagamentos.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Abate de árvores em Brejo – Freguesia de Olival – Informação n.º 181/2012, de 15 de novembro, do Serviço Municipal de Proteção Civil.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Proposta de acordo de cooperação entre os Municípios Timorenses e os Municípios Portugueses – Carta enviada por correio eletrónico no dia 22 de novembro de 2012, pelo Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Torres Novas;

= Projeto “Caminhos de Fátima” – Sinalização do “Caminho Do Mar” – Protocolo celebrado em 28 de novembro de 2012;

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM – Alteração de estatutos – Ofício n.º 350/2012, de 29 de novembro, da entidade empresarial municipal;

= Revestimento Vegetal:

1. Requerimento registado sob o n.º 20.925/2012, de Armando de Oliveira Faria, sobre plantação de eucaliptos em Vale Longo – Peras Ruivas – Freguesia de Seiça;

2. Requerimento registado sob o n.º 20.926/2012, de Maria Odete Oliveira Pedro Reis, sobre plantação de eucaliptos, em Vales – Peras Ruivas – Freguesia de Seiça;

= Mapas de turnos das farmácias – 2013 – Ofício de referência 21157/NEP FARM/2012, datado de 16 de novembro de 2012, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.;

= Ampliação do número de compartes – Requerimento registado sob o n.º 22.712/2012, de Manuel Sobreira Santos, sobre prédios sítos nas Freguesias de Olival e de Urqueira.

2.1.2. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO

= Conselho Coordenador de Avaliação – Composição da secção autónoma para a avaliação de pessoal não docente vinculado ao Município – Proposta n.º 8/2012, de 23 de novembro, do Senhor Presidente.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Documentos Previsionais para o Ano Económico de 2013: Orçamento para 2013 e Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2013/2016;

= Lançamento de Derrama – 2013 – Informação n.º 124/2012, datada de 27 de novembro, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P081/2012 – Concessão da gestão, exploração e manutenção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações – Informação n.º 26/2012, datada de 22 de novembro, do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento;

= Libertação parcial de garantias bancárias:

1. Recuperação e beneficiação de caminhos diversos – beneficiação da rede viária – Freguesia de Freixianda – Informação n.º 285/2012, datada de 25 de setembro de 2012, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);
2. Beneficiação da E.R. 356 Ourém – Alvaiázere (Parte) – Informação n.º 286/2012, de 25 de setembro de 2012, da SCPA;
3. Construção de pontos de água – Ponto de água em Balancho – Caxarias – Informação n.º 300/2012, de 11 de outubro de 2012, da SCPA;
4. Construção do Jardim de Infância de Atouguia – Informação n.º 304/2012, de 11 de outubro de 2012, da SCPA;
5. Beneficiação da E.N. 349 – Obras de recuperação – Calçadas e lancis em Ourém – Informação n.º 305/2012, de 11 de outubro de 2012, da SCPA;
6. Construção do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias – Informação n.º 315/2012, datada de 15 de outubro de 2012, de SCPA;
7. Arranjo de espaços públicos – Parque de estacionamento de apoio à zona escolar – Ourém (Rua St.ª Teresa de Ourém) – Informação n.º 327/2012, de 23 de outubro de 2012, da SCPA;
8. Construção do Jardim de Infância de Gondemaria – Trabalhos complementares – Informação n.º 329/2012, de 23 de outubro de 2012, da SCPA;
9. Construção e/ou beneficiação de pontes e pontões – Reconstrução do pontão na localidade de Marta – Rio de Couros – Informação n.º 333/2012, de 23 de outubro de 2012, da SCPA;
10. Rede de esgotos domésticos e água pluviais – Remodelação de infraestruturas na Rua Cónego Formigão e parte da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Cova da Iria – Fátima – Informação n.º 335/2012, de 23 de outubro de 2012, da SCPA;
11. Recuperação e beneficiação de caminhos diversos – Beneficiação da rede viária – Freguesia de Caxarias – Informação n.º 351/2012, de 09 de novembro de 2012, da SCPA.

2.2.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

= Aquisição de terreno no Cemitério Municipal de Ourém – Pedido de pagamento em prestações – Requerimento registado sob o n.º 21.371/2012, Maria Amélia Araújo dos Santos.

2.2.3. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Alienação de bens móveis e outros equipamentos obsoletos – Abertura de propostas;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- = Alienação de parcela de terreno propriedade da Câmara Municipal – Abertura de propostas;
- = P068/2012 – Fornecimento com transporte de gasóleo rodoviário para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais até 31 de dezembro de 2012 e até ao limite de 196.000,00€ – Apreciação da minuta do contrato;
- = Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) – Aprovação do contrato de empréstimo.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE AMBIENTE

- = Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Imóvel desabitado – Informação n.º 1067/2012, de 12 de novembro, da Chefe da Divisão de Ambiente (DA);
- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 1034/2012, de 06 de novembro, da DA;
2. Informação n.º 1035/2012, de 06 de novembro, da DA;
3. Informação n.º 1069/2012, de 12 de novembro, da DA;
4. Informação n.º 1071/2012, de 12 de novembro, da DA;
5. Informação n.º 1073/2012, de 12 de novembro, da DA;
6. Informação n.º 1076/2012, de 13 de novembro, da DA;
7. Informação n.º 1094/2012, de 16 de novembro, da DA;
8. Informação n.º 1097/2012, de 16 de novembro, da DA;
9. Informação n.º 1098/2012, de 16 de novembro, de DA;
10. Informação n.º 1099/2012, de 19 de novembro, da DA;
11. Informação n.º 1115/2012, de 21 de novembro, da Chefe da DA;
12. Informação n.º 1023/2012, de 23 de novembro, da Chefe da DA.

3.2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

- = Revisão do Plano Diretor Municipal – Ponto de situação – Informação n.º 58/2012, datada de 26 de novembro, da Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território.

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- = Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

- = Protocolo celebrado com a Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida – Alteração – Informação n.º 158/2012, de 02 de março de 2012, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
- = Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar – Anexo ao acordo de cooperação – Ano letivo 2012/2013 – Informação n.º 662/2012, datada de 19 de novembro, da DEAS;
- = Cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Perucha – Freguesia de Freixianda – Proposta, datada de 15 de novembro de 2012, do Gabinete do Senhor Vice-presidente;
- = CRIF - Centro de Recuperação Infantil de Fátima – Proposta de protocolo – Informação 677/2012, de 30 de novembro, da Chefe da DEAS.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. OUTROS ASSUNTOS - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Câmara Municipal de Ourém, 30 de novembro de 2012

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 20/11/2012 a 03/12/2012

Processo nº	Requerente	Local
2297/2012	Abílio Marques Gonçalves	Mata do Fárrio – ribeira do Fárrio
2245/2012	Diogo Alexandre dos Santos Fonseca	Alburitel
1511/2012	Arménio Filipe Neves Pereira	Camarões – Ribeira do Fárrio
2026/2012	Nelson José de Oliveira Baptista e outra	Casal da Bica - Gondemaria
1655/2012	Maria Fátima Alves Morgado e outro	Póvoa - Freixianda
1754/2012	Siuna Construções S.A	Freixianda
2062/2012	Móveis TM – Comércio e Indústria de Móveis, Lda.	Vilar dos Prazeres – N.S. Misericórdias
2252/2012	Nelson Dinis Abreu Marques e outra	Aldeia Nova - Olival
182/2012	Orlando Sérgio Palmeiro Calado Cavaco	Cova da Iria - Fátima
2139/2012	Pedojovem – Clínica Médico Dentária, Lda.	Cova da Iria - Fátima
309/2012	Isabel Gonçalves das Neves	Falgares - Fátima
2147/2012	Caixa Económica Montepio Geral	Maxieira - Fátima
247/2012	Carlos Ribeiro Nunes	Ribeira da Carvoeira - Caxarias
159/2012	Joaquim Lourenço Simões	Caxarias
1964/2012	Marta Santos Reis e outro	Bairro – N.S. Misericórdias
2077/2012	Álvaro Oliveira Serralheiro	Moita Redonda – Fátima
5/2012	José Nunes Pereira	Fátima
139/2012	Cátia Vanessa Oliveira V. Lopes	Alburitel
1525/1998	Alburimetal, Lda	Alburitel
143/2008	Elsa Ribeiro da Silva	Atouguia
2312/2012	Domingos Dias Pereira	Casal dos Bernardos
449/2011	Calitro - Indústria de Panificação Lda	Urqueira
187/2012	ABC - Abastecedora de Combustível, Lda	Vilar dos Prazeres
1960/2012	Fernando Gabriel Pereira Oliveira e Outra	Vilar dos Prazeres
2277/2012	Ivo Gonçalo Lopes Vicente e Outra	Caxarias
2282/2012	TMG - Residência para Seniores, Lda	Ourém

OURÉM, 04 de Dezembro de 2012

A Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 20/11/2012 a 03/12/2012

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
22162	Servilusa-Agências Funerárias, SA	Inumação de cadáver
21965	Agência Funerária Periquito, Lda.	Inumação de cadáver
21412	Melanie Coelho-Prestações de Serviços Médicos e Estética Unipessoal, Lda.	Horário de funcionamento
21081	Inor Myednikdv	Horário de funcionamento
21967	Hotel Santo António	Inspeção de elevador
21896	Mário Pereira Lopes	Inspeção de elevador
22227	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
22212	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
22214	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
22230	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
22229	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
22211	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
22223	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
22262	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Caxarias	Licença de ruído
16884	Comuspace, Lda.	Publicidade
3994	Comuspace, Lda.	Publicidade
3997	Comuspace, Lda.	Publicidade
13175	Rosa Lurdes Félix Pereira	Publicidade
19484	Caixa Económica Montepio Geral	Publicidade
21885	Condomínio Travessa de Castela, nº 9	Inspeção de elevador

Ourém, 04 de dezembro de 2012

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM
E A JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXIANDA**

É função do Município de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível no lugar da Lagoa do Grou, freguesia de Freixianda, o edifício onde funcionou a Escola Básica do 1º Ciclo de Perucha considera-se ser a Junta de Freguesia a entidade mais ajustada para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população da freguesia e fins que representa.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a Junta de Freguesia da Freixianda o presente Protocolo de cedência de instalações, na certeza de que é garantido um pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquela Freguesia.

O Presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre o Município de Ourém, adiante designada como Primeiro Outorgante, representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca e a Junta de Freguesia de Freixianda, adiante designada como Segundo Outorgante, representada pelos seu Presidente, Rui Manuel Simões Vital.

Cláusula II

Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do 1º Ciclo da Perucha, sito na localidade de Lagoa do Grou, que se encontra devoluto, à Junta de Freguesia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3410 da Freguesia de Freixianda e descrito na conservatória do registo predial sob o número 2189 da mesma freguesia, tornando-se um pólo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo da Freguesia e deste lugar em particular.

Cláusula III

Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano a contar da data da sua assinatura, sendo renovado, automaticamente, por período igual de tempo, num máximo de cinco anos, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula IV

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do 1º Ciclo de Perucha, ao Segundo Outorgante, para que aí possam ser postos em prática os objetivos definidos na Clausula II do presente Protocolo.
2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Segundo Outorgante.

Cláusula V

Direitos e Deveres do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante é responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício escolar e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:

1. Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
2. Utilizar e gerir o espaço disponibilizado tornando-o num polo de desenvolvimento;
3. Suportar todas as despesas de água e eletricidade;
4. Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
5. Manter o recinto da escola nas melhores condições;
6. Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença do Segundo Outorgante no espaço em apreço e suportar os respetivos custos;
7. Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
8. A utilização deste edifício escolar está exclusivamente afeta ao Segundo Outorgante, não podendo esta cedê-la a terceiros.

Cláusula VI

Devolução do Espaço, InfraEstruturas e Equipamentos

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:

1. Devolver ao Município de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;
2. Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula VII
Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, _____ de _____ 2012

O Primeiro Outorgante
Município de Ourém

O Segundo Outorgante
Junta de Freguesia de
Freixianda

Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca
Presidente da Câmara

Rui Manuel Simões Vidal
Presidente da Junta de Freguesia



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROTOCOLO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE
FÁTIMA

Considerando que:

- a) No âmbito da missão e dos objectivos do Município de Ourém na satisfação das necessidades da comunidade local, designadamente através do apoio a instituições particulares de solidariedade social, importa contribuir para a concretização de respostas sociais dirigidas às necessidades da comunidade, no caso em concreto, à problemática da deficiência;
- b) Cumpre dar resposta às necessidades da população pertencente ao Município de Ourém com a concretização de acções de intervenção social de qualidade, respeitando o princípio da igualdade social, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida aos cidadãos;
- c) O Centro de Recuperação Infantil de Fátima, adiante designado por CRIF, é uma instituição particular de solidariedade social, registada a 5 de Julho de 1996;
- d) Ao longo dos últimos anos, tem desenvolvido uma série de actividades junto de pessoas portadoras de deficiência intelectual, motora, doença mental com o objectivo da inclusão familiar, social e profissional dessas pessoas;
- e) O CRIF, actualmente, desenvolve várias respostas sociais, através das quais apoia um total de 198 utentes, designadamente: Centro de Actividades Ocupacionais, Centro de Recursos, Centro de Recursos para a Inclusão, Formação Profissional, e Unidade Socioeducativa.
- f) Este Protocolo visa apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, permitindo um apoio financeiro destinado à climatização, conforto e segurança do equipamento social;
- g) Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- h) O presente acordo resulta da necessidade manifestada pela instituição em redefinir o objecto do apoio financeiro deliberado pela Câmara Municipal na reunião de 29 de Outubro de 2007, do qual já se procedeu ao pagamento de 50% do montante total atribuído (40.000,00€);

Em conformidade com deliberação tomada pela Câmara Municipal de Ourém em 29 de Outubro de 2007, ao abrigo do art.º 67 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é celebrado o presente Protocolo entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa colectiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste acto pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Centro de Recuperação Infantil de Fátima-CRIF, pessoa colectiva com o NIPC 501 130 020, com sede em Rua das Pedreiras, N.º 470, Moimento; 2495-650 Fátima, concelho de Ourém, representada neste acto pelo Presidente da Direcção, António Martins Pereira;

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

Constitui objecto do presente Protocolo a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da climatização, conforto e segurança do equipamento social, dotando o segundo outorgante de melhores recursos no cumprimento dos seus objectivos e dos respectivos estatutos.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Apoio Financeiro)

O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 20.000,00€ (vinte mil euros), o qual será disponibilizado até ao final do ano económico.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- 1.1. Cooperar com o Município de Ourém no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- 1.2. Aplicar e administrar correctamente o apoio que lhe está a ser concedido tendo em conta o objecto do presente Protocolo;
- 1.3. Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos susceptíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste Protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (directamente ao através dos seus representantes legais ou institucionais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o *terminus* do presente Protocolo;
- 1.4. Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- 1.5. Caso o investimento em causa seja maioritariamente financiado por entidades públicas será obrigatório observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Não afectar a outras finalidades, nem alocar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, os bens adquiridos no âmbito deste apoio, durante o seu prazo de vida útil legalmente estabelecido, sem a prévia autorização do Primeiro Outorgante.
3. Manter o investimento participado afecto à respectiva actividade, pelo menos durante cinco anos, contados a partir da conclusão do presente Protocolo.

CLÁUSULA QUARTA

(Divulgação ao Apoio Financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação do montante total de apoio atribuído pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA QUINTA

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, directamente consignado ao objecto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente Protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objecto de apoio definido.

CLÁUSULA SEXTA

(Acompanhamento e Controlo do Protocolo)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo, competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objecto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso Interesse Público.

CLÁUSULA OITAVA

(Incumprimento, Rescisão e Sanções)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente protocolo constitui um impedimento para a apresentação de novo Pedido de Atribuição de Apoio por parte do Segundo Outorgante durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA NONA
(Vigência do Protocolo)

O período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação e pagamento do investimento objecto do apoio.

O presente Protocolo compreende 5 folhas e documentação processual (Anexo I), as quais irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à excepção da folha 5, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado ao dia --- do mês de dezembro de 2012, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

Rui Antunes Pereira